ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos **dias 24 (quinta-feira) e 31 de dezembro 2015 (quinta-feira)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de Dezembro de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 12 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 07 / BIM Nº 369.
Rúbrica
Mat. 0312439